ALERTA: Ver Obs. "3" - Nota Fiscal Gaúcha - Prazos

26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

06 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de abril (Vide Obs. 1). IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de abril (Vide Obs. 2).

SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.

FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de abril.*

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em abril.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente abril, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

09 ICMS/RS - ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. abril.

GPS Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente abril. IN/SRF n. 41/98.

IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em abril – Cód. Receita: 1020.

ICMS/RS - Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente março.

ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de abril.

ISSQN-DECWEB - P. Alegre Entrega da declaração ref. abril - IN n. 06/07

13 ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de abril.

ICMS/RS - ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operacões internas ref. marco.

ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de abril, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

15 INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a abril.

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 1º decêndio de maio (Vide Obs. 1).

IOF Recolhimento ref. ao 1º decêndio de maio (Vide Obs. 2).

EFD-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de março.

DCP Entrega da Decl.Crédito Presumido do IPI ref. ao 1º Trimestre de 2019. CIDE Pagamento ref. abril. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ "royalties" - Cód. 8741.

PIS/COFINS – Autopeças/Retenções Recolhimento. ref. 2º quinzena de

EFD-Reinf Entrega relativa ao mês de abril/2019, pelas entidades compreendidas no 1º e 2º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb Entrega da relativa ao mês de abril/2019, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00) e no 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00) - INs RFB nºs 1.787/18 e 1.884/19.

EFD-ICMS/IPI Entrega do arquivo referente ao mês de abril.

GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de abril.

20 IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de abril, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.* COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. abril. (Cód.7987)*

PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. abril (Cód. 4574)*

PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de abril. INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a abril.*

INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de abril.*

INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em abril.* INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita

Bruta pelas empresas desoneradas, referente abril.* SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. abril.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. abril decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL - INSS / MP n. 303/06 Pagamento da parcela devida no mês de abril. IN n. 13/06.

PARCELAMENTO ESPECIAL - PAES / INSS Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de abril.

ISSQN-DECWEB Simples Nacional - Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. abril.

ICMS ST - Complementação da Substituição Tributária - Operações Internas Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do

imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de abril decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ICMS/RS Recolhimento de abril referente aos serviços de transportes. ICMS/RS Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente abril.

DCTF - MENSAL Entrega da DCTF relativa a março. IN n. 1.599/15.

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de maio (Vide Obs. 1).

IOF Recolhimento ref. ao 2º decêndio de maio (Vide Obs. 2).

COFINS Recolhimento relativo ao mês de abril. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*

PIS Recolhimento relativo ao mês de abril. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).*

IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em abril - Códs. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de 28 Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de abril/2019.

PIS/COFINS Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1º quinzena de maio. IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de abril: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL Recolhimento da 2º quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 1º Trimestre/2019.

INCENTIVOS FISCAIS*

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de abril, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM--Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 2º parcela das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM--Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 1º Trimestre/2019.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. abril - Cód. 0507.

IRPF Recolhimentos ref. a abril: (1) Recolhimento Mensal -"Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015. *

IOF - Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. abril. IR-PESSOA FÍSICA Pagamento da 2º quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2018.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMPREGADOS Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em abril.

PARCELAMENTOS ESPECIAIS Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79).

REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS -Cód. 9100; Parcelamento Alternativo - Cód. 9222.*

REFIS - LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º). PAEX Recolhimento da parcela dos débitos junto à SRF e PGFN: (1) vencidos até 28/02/03 - parcelamento em até 130 meses; (2) vencidos entre 01/03/03 e 31/12/05 - parcelamento em até 120 meses.

DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA - SIMPLES NACIONAL Entrega, pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, da declaração relativa ao ano calendário de 2018.

SALÁRIO FAMÍLIA Apresentação do comprovante de frequência à escola. SIMPLES NACIONAL - Parcelamento Especial Recolhimento do parcelamento para ingresso no Simples Nacional. - Art. 79 LC 123/06.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) Transmissão da ECD, pelas PJs a ela obrigadas, ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), relativa ao ano-calendário de 2018. IN RFB nº 1.774/2017.

DME Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de abril de 2019.

PERT Programa Especial de Regularização Tributária – Pert – Lei 13.496/2017.

PRR Programa de Regularização Tributária Rural - PRR - MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018.

JUNHO 2019

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de maio (Vide Obs. 1). **IOF** Recolhimento ref. ao 3º decêndio de maio (Vide Obs. 2).

SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.

CALENDÁRIO DE **OBRIGAÇÕES** 2 3 8 9 10 11 Período: 12 13 14 15 16 17 18 01/05/2019 a 19 20 21 22 23 24 25

Consultoria, treinamento para gestão administrativa e atuação em processos e negócios.



07 FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de maio.*

26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em maio.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente maio, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

OBSERVAÇÕES:

07/06/2019

- 1) IR-FONTE Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/ vantagens/rescisão de contrato - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 2) IOF Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 3) Nota Fiscal Gaúcha Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resol. nº 3/2013, arts. 2º e 11.
- 4) SISCOSERV Prestação das Informações Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.
- 5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário
- (*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal) Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 29 de abril de 2019.